



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 9
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENTRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **TERESA MARGARIDA RIBEIRO MARQUES**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. Encontrava-se ainda presente o Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, Luís Filipe Mangas Oliveira. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 22 de outubro de 2013, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:-----

---- 1 – **Isabel Maria Reis**, residente na Rua Principal, n.º 118, em Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, em representação de um grupo de moradores, a solicitar esclarecimentos relativamente à construção de passeios na referida via, tendo exibido um abaixo assinado da população residente. -----

----- O **Senhor Presidente** informou a munícipe de que o projeto já se encontra concluído e de que as obras iniciar-se-ão brevemente. -----

---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** tomou a palavra para referir que a reivindicação das pessoas que assinaram o abaixo assinado é pertinente, tendo em conta o movimento que a estrada



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

tem. Referiu ainda que espera que o projeto contemple a execução dos esgotos pluviais e que a execução da obra seja uma realidade, ainda este ano, conforme foi dito pelo Senhor Presidente. -----

---- 2 – **José Manuel Nascimento Vieira**, residente na Rua da Carrasqueira, n.º 3, na localidade de Cavadinha, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a questionar a Câmara sobre a construção de um muro, levada a efeito por José Vieira Dias, residente naquela localidade. -----

----- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** tomou a palavra e informou o munícipe de que o processo está a ser analisado pelos serviços jurídicos do Município. -----

---- 3 – **Américo Ferraz Borges**, residente na Rua dos Álamos, n.º 29-A, rés do chão esquerdo, nesta Cidade, a solicitar esclarecimentos sobre o processo de vistoria à fração correspondente ao rés do chão direito, do referido n.º 29-A. -----

----- O **Senhor Presidente** informou o munícipe de que o processo irá ser analisado na presente reunião. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra e apresentou o voto de pesar a seguir transcrito: “O Dr. José da Silva Lopes faleceu.-----

---- Trata-se de uma personalidade que alcançou uma reconhecida notoriedade pública e que mereceu destaque na sociedade. -----

---- Foi Ministro, Governador do Banco de Portugal, Professor Universitário, Presidente de um Banco, Deputado, comentador, economista reputado e respeitado, cidadão corajoso, competente, sóbrio e exigente. Foi ainda candidato a Presidente da Assembleia Municipal de Ourém nas eleições autárquicas de 2009. -----

---- Era um Oureense convicto que, não obstante ter desenvolvido toda a sua carreira na capital, sempre esteve ligado ao nosso concelho – ao seu concelho – oferecendo-nos o prestígio único que só alguns podem apresentar. -----

---- Sempre reconheci nele uma competência muito elevada e devo-lhe alguns – muitos – conselhos que me deu no tempo difícil do início das minhas funções. -----

---- Portugal perdeu um grande homem. Ourém perdeu um grande filho. -----

---- Pelo exposto, proponho a aprovação de um voto de pesar pelo seu desaparecimento.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR PROPOSTO.-----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** tomou a palavra e apresentou a seguinte MENÇÃO: “A Cumpre-nos nesta Reunião de Câmara, fazer menção às duas Via-Sacras que se realizaram no nosso Concelho, em Fátima no dia 29 de Março e na Vila Medieval de Ourém no dia 3 de Abril.-----

---- Manifestar a nossa satisfação e orgulho pela realização dos dois eventos, com um êxito assinalável, devido à qualidade a que já nos habituaram e reportado a nível dos órgãos de comunicação regionais e nacionais.-----

---- Felicitar ambas as organizações, a Paróquia de Fátima com o apoio da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Fátima e no que toca a Ourém, a Divisão Cultural da Câmara Municipal (DAC), também esta com o apoio da Junta de Freguesia das Misericórdias da Paróquia e da Ourém Viva EEM.-----

---- De referenciar e saudar ainda, em ambos os casos, a intervenção desinteressada e meritória de outras estruturas, como a GNR, os Escuteiros os Bombeiros e outras instituições. -----

---- Comunicar às duas organizações o apreço manifestado em Reunião de Câmara, para que o sintam como um incentivo a prosseguir, com o aumento cada vez crescente de público participante. Se bem que no caso de Ourém existem já pergaminhos e uma certa tradição, no de Fátima, pelo 3º ano, deseja-se que com a aprendizagem da experiência e a divulgação crescente, ambas contribuam para o engrandecimento e afirmação do nosso Concelho, assim como para o seu desenvolvimento com a componente turística, aumentando assim nessa quadra o número de visitantes.” -----

---- De seguida tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que apresentou os documentos a seguir transcritos, também subscrito pelos **Senhores Vereadores José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: -----

1. REQUERIMENTO – “Tendo tido conhecimento do corte de Pinheiros e Eucaliptos em terrenos situados no Carregal, que sempre foram considerados como Municipais, os Vereadores da Coligação, já por duas vezes interpelaram o executivo Socialista sobre esta situação.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em ambas as vezes foi-nos comunicado que os serviços já tinham tomado as medidas necessárias, nomeadamente solicitando a presença das autoridades policiais, que identificaram as pessoas que se encontravam no local a proceder ao referido corte de árvores. -----

---- Foi-nos igualmente assegurado que os referidos terrenos eram propriedade da Câmara, tendo inclusivamente sido exibidos, na segunda interpelação, as respetivas Certidões Comerciais que demonstravam a posse dos terrenos. -----

---- Também perguntámos se não haveria forma de suspender imediatamente o corte que estava a decorrer, tendo em conta os documentos apresentados e que comprovavam inequivocamente a propriedade dos terrenos.-----

---- Tomámos igualmente conhecimento, que o autor confesso do referido corte das árvores, teria afirmado perentoriamente que os terrenos em causa lhe pertenciam.-----

---- Perante esta divergência, e porque nos parece que o executivo Socialista poderia ter tido uma atitude mais firme e interventiva, os Vereadores da Coligação requerem, com urgência, a consulta de todo o processo de aquisição dos terrenos, bem como as medidas que foram adotadas para impedir a delapidação do património municipal.” ---

2. PROPOSTA – “Desde sempre temos defendido uma maior aproximação entre os eleitos e os eleitores, como forma de ouvir com maior proximidade os anseios e as preocupações das populações locais.-----

---- Tendo em conta a importância das Freguesias no mapa autárquico, e o trabalho relevante que tem vindo a desempenhar junto dos cidadãos do nosso Concelho, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, propõem que seja considerada a possibilidade de realização de Reuniões públicas desta Câmara nas diversas Freguesias.”-----

---- O **Senhor Presidente** propôs que o assunto seja agendado para a próxima reunião.

3. PROPOSTA – “**Redução da taxa de IMI em função do número de dependentes**-----

---- A Lei do Orçamento do Estado para 2015, publicada no passado dia 31 de Dezembro, prevê que os municípios possam, mediante deliberação da Assembleia Municipal, reduzir a taxa de IMI a aplicar aos seus munícipes consoante o número de dependentes a cargo. -----

---- Entendemos que com a redução da Taxa que se verificou em 2015, os Munícipes do nosso Concelho tiveram uma redução no valor a pagar do referido Imposto. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No entanto, com o fim da cláusula de salvaguarda, que vigorou nos últimos anos, a redução da Taxa que foi aprovada pelo Move e pela Coligação Ourém Sempre, anulou em parte o impacto positivo que deveria ter nas famílias do nosso Concelho.-----

---- Tendo em conta esta nova situação, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, atentos à realidade económico-social do nosso Concelho, bem como ao índice de Natalidade atualmente existente, propõem que aquando da discussão sobre as novas taxas de IMI a praticar em 2016, seja considerada a seguinte proposta:-----

---- 1º Que seja feito um levantamento dos imóveis do nosso Concelho com VPT inferior a 150 Mil Euros.-----

---- 2º Tendo em conta esse diagnóstico, que se estude a possibilidade de nos casos de imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidentes com o domicílio fiscal do proprietário, seja fixada uma redução da taxa que vigorará no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de Dezembro. -----

---- 3º Esta redução será aplicada aos agregados familiares cujo valor patrimonial de todos os imóveis seja inferior a 150 Mil Euros, consoante o número de filhos dependentes do agregado familiar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER A PRESENTE PROPOSTA AO **SERVIÇO DE FINANÇAS DE OURÉM**, PARA QUE SEJA EFETUADO O LEVANTAMENTO REFERIDO NO PONTO PRIMEIRO DA REFERIDA PROPOSTA. -----

---- Por último o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves** apresentou o voto de reconhecimento a seguir transcrito, também subscrito pelos **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: “A Casa do Povo de Fátima participou, com as turmas de Clássico Espanhol, no DANÇARTE – 12º Concurso Internacional de Dança, que se realizou em Faro, de 25 a 28 de Março de 2015. Este evento serviu também de selecção e qualificação para a Dance World Cup 2015, concurso internacional de dança, para crianças e jovens bailarinos, que se realizará este ano na Roménia, de 28 de Junho a 4 de Julho. -----

---- Não podem os vereadores da Coligação Ourém Sempre ficar indiferentes a mais uma brilhante prestação da Casa do Povo de Fátima que, ao ter sido apurada uma das suas coreografias, irá representar a sua terra e acima de tudo o seu concelho e Portugal nessa prestigiante concurso mundial. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao acima exposto, propomos um voto de reconhecimento a esta associação pelo trabalho que tem desenvolvido em prol do desenvolvimento integrado e harmonioso das crianças e jovens do nosso concelho, e que dele se dê conhecimento à Associação.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 20 de março findo e 09 de abril em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.277.892,32€: 221, 222, 423, 424, 426, 447, 448, 454, 456, 458 a 460, 463 a 466, 480, 487, 490 a 621, 622/1, 622/2, 623/1, 623/2, 623/3, 623/4, 623/5, 623/6, 624/1, 624/2, 624/3, 624/4, 624/5, 625/1, 626/1,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

626/2, 626/3, 626/4, 626/5, 626/6, 627/1, 627/2, 627/3, 627/4, 627/5, 627/6, 627/7, 628/1, 628/2, 628/3, 628/4, 628/5, 628/6, 628/7, 628/8, 629/1, 629/2, 629/3, 629/4, 629/5, 629/6, 629/7, 629/8, 629/9, 630/1, 630/2, 630/3, 630/4, 630/5, 630/6, 630/7, 631/1, 631/2, 631/3, 631/4, 631/5, 632/1, 632/2, 632/3, 632/4, 632/5, 632/6, 633/1, 633/2, 633/3, 633/4, 633/5, 633/6, 633/7, 634/1, 634/2, 634/3, 634/4, 634/5, 634/6, 634/7, 635/1, 635/2, 635/3, 635/4, 635/5, 635/6, 636/1, 636/2, 636/3, 636/4, 636/5, 636/6, 636/7, 636/8, 637/1, 637/2, 637/3, 637/4, 637/5, 637/6, 637/7, 637/8, 638/1, 638/2, 638/3, 638/4, 639/1, 640/1, 640/2, 640/3, 640/4, 640/5, 641/1, 641/2, 641/3, 642 a 670, 673 a 675, 677 a 687, 692 a 701, 703 e 708.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

RUA DA MURTEIRA - ATOUGUIA-----

---- No âmbito do processo judicial n.º 1456/05/0TBVNO, intentado por Isabel dos Reis Vieira Pereira contra o Município de Ourém, relativamente à natureza pública ou privada de terrenos sitos na Rua da Murteira, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho e no seguimento da deliberação de 17 de setembro de 2013, a incumbir o Senhor Diretor do Departamento de Administração e Planeamento de, em colaboração com vários Serviços Municipais, iniciar os procedimentos de expropriação por utilidade pública, dos referidos terrenos, foi apresentada a proposta n.º 1/2015, datada de 07 do corrente mês, do **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, que a seguir se transcreve: “Após reclamação do munícipe, Sr. António Rodrigues, apresentada presencialmente em reunião de Câmara pública, relativamente a deliberação de Câmara de 17 de Setembro de 2013, em que se decidiu proceder à expropriação de parcela da sua propriedade em Rua da Murteira, Fontainhas, Atouguia, por interesse público, em caso já sentenciado pelo tribunal, favoravelmente ao mesmo, decidiu o executivo fazer uma visita ao local, para se aperceber da veracidade dos factos. -----

---- A referida visita verificou-se em 16 de Dezembro de 2014, antes da reunião de Câmara subjacente, onde se confirmou não se verificarem os pressupostos necessários e suficientes para que tal procedimento seja legítimo, conforme Memorando do gabinete LCA, pelo que se propõe que, nessa base, seja revogada a deliberação de Câmara referida, conferindo assim legitimidade ao proprietário relativamente à posse já conferida pelos tribunais, sem que sobre si possa pairar a ameaça do ónus da expropriação.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ANALISAR O PROCESSO EM REUNIÃO POSTERIOR, APÓS RECEBIMENTO DA AVALIAÇÃO JURÍDICA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

ACIDENTE DE VIAÇÃO -----

= PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO =-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 15.355/2014, de **Fernando Ricardo Lopes Ferreira**, residente na Rua José Rodrigues Simões de Melo, n.º 79, 1.º direito, nesta Cidade, a informar de que no dia 14 de agosto de 2014, sofreu um acidente de viação quando estacionava (de noite) junto à Estrada Nacional (no entroncamento que dá ligação ao lugar de Casal Domingos João), na localidade de Rio de Couros, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, tendo danificado a viatura, sua propriedade, de matrícula 64-CX-35, marca Volkswagen, modelo Golf IV, devido à existência de um resto de poste metálico cravado no solo e a solicitar o pagamento da importância de 140,56€, referente aos danos causados, conforme comprovativos que anexa.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Secção de Contencioso**, prestou a informação n.º 33/2015, de 27 de março findo, a propor que o requerente seja indemnizado na proporção de metade do valor, ou seja 70,28€, atendendo a que o mesmo contribuiu para a produção do dano, estacionando em local proibido. -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR **FERNANDO RICARDO LOPES FERREIRA** PELO VALOR DE 140,56 EUROS. -----

OOXXXXOO

OOO

PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 140/2011 -----

= LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A. E JANEIRO & FONSECA, S.A.=

---- Foi apresentado o processo de Contraordenação n.º 140/2011, instaurado às firmas **Lena Engenharia e Construções, S.A.** (sedeada em Quinta da Sardinha, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria) e **Janeiro & Fonseca, S.A.** (sedeada na Estrada Nacional n.º 1, da Freguesia de Redinha, do Concelho de Pombal), por violação ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de junho, da Lei n.º 60/2007, de 04 de setembro e do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e ainda por violação do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, alterado pelo Decreto-lei n.º 340/2007, de 12 de outubro. -----

---- Do processo faz parte a informação n.º 30/2015, datada de 17 de março findo, da **Secção de Contencioso**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Relativamente ao processo em assunto há que notar o seguinte: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foram constituídas duas arguidas nos autos, e a cada uma foi aplicada uma coima individual de €4.000,00 acrescida das custas a dividir em proporção igual, i.e. €138,07 para cada uma. -----

---- I - Quanto à arguida Lena – S.A.:-----

---- Vem requerer o pagamento da coima em 5 (cinco) prestações iguais e sucessivas, na importância de €827,61 cada uma (SGD 6006/15 – fl. 216), sem contudo fazer prova sobre a necessidade de efectuar o pagamento em prestações, invocando apenas a dificuldade da conjuntura económica actual, mormente na actividade da construção civil, circunstância que só por si levaria ao indeferimento do pedido. -----

---- A arguida inclui também no fraccionamento o pagamento de ½ das custas (que é bem €138,07 e não €138,05). À face da lei apenas a coima é susceptível de pagamento em prestações (art.º art. 88.º do RGCO). -----

---- Considerando a prática habitual de admitir o pagamento da coima em prestações, e considerando que o fraccionamento proposto pela arguida não é de tal modo dilatado no tempo que a impleção de se consciencializar dever ser responsabilizada pela infracção cometida (o fraccionamento não deverá ser feito de modo a que deixe de ser sentido como um sacrifício, sob pena da sanção pela conduta ilegal não ser tomada e representada como tal e levar ao cometimento de outra congénere), deixa-se à consideração superior: -----

a) A admissão do pagamento da coima em 5 (cinco) prestações mensais, iguais e sucessivas, no montante de €800,00 (oitocentos euros) cada uma; -----

b) Conjuntamente com a primeira prestação, mas independente da mesma, que pague integralmente a parte das custas que lhe cabe suportar (€138,07).-----

c) O pagamento poderá ser iniciado a 02.05.2015, como requer. -----

---- II - Quanto à arguida Janeiro & Fonseca, S.A.:-----

---- A arguida vem requerer o pagamento da coima em 18 prestações iguais e sucessivas no montante de €229,89 / mês (SGD6712/15– fl. 218), sem contudo fazer prova sobre a necessidade de efectuar o pagamento em prestações, invocando apenas a dificuldade da conjuntura económica actual, mormente na actividade da construção civil, circunstância que só por si levaria ao indeferimento do pedido. -----

---- A arguida inclui também no fraccionamento o pagamento de ½ das custas (que é bem €138,07). À face da lei apenas a coima é susceptível de pagamento em prestações (art.º art. 88.º do RGCO). -----

---- Considerando a prática habitual de admitir o pagamento da coima em prestações, mas tendo sempre em conta que o fraccionamento não deverá ser feito de modo a que deixe de ser sentido como um sacrifício, sob pena da sanção pela conduta ilegal não ser tomada e representada como tal e levar ao cometimento de outra congénere; e,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

considerando ainda que o pagamento tem de ser feito impreterivelmente no prazo de dois anos a contar do trânsito da decisão, o que ocorreu 19.03.2015 com o decurso do prazo de impugnação, deixa-se à consideração superior: -----

a) A admissão do pagamento da coima em 18 (dezoito) prestações mensais, iguais e sucessivas, no montante de €222,22 (duzentos e vinte e dois euros e vinte e dois cêntimos) cada uma;-----

b) Conjuntamente com a primeira prestação, mas independente da mesma, que pague integralmente a parte das custas que lhe cabe suportar (€138,07).-----

c) O pagamento poderá ser iniciado a 02.05.2015, como requer. -----

---- À consideração superior do Exm.º Director do DAP, seguido de remessa ao Sr. Vereador Nazareno do Carmo, com competência delgada na matéria.” -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXOO

OOO

PROTÓCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATAS E CERCAL NOS DOMÍNIOS DA REDE VIÁRIA E ARRUAMENTOS -----

---- Foi apresentado o ofício n.º 47/2015, datado de 19 de março findo, da **União das Freguesias de Matas e Cercal**, com sede na Rua 1.º de Janeiro, n.º 489, em Matas, daquela união de freguesias, deste Concelho, a solicitar, no seguimento do protocolo de delegação de competências, celebrado em 09 de setembro de 2014, o adiantamento de três prestações, por forma a fazer face a compromissos já assumidos. -----

---- Ouvido sobre a pretensão, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo a seguinte informação, datada de 20 também de março findo: “Verifica-se a existência de liquidez que permite o adiantamento de 3 prestações referentes a 2015, caso se verifique a concordância do órgão executivo por interpretação omissa no contrato vigente. -----

---- À C.S.”.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou também no processo o despacho, datado daquele mesmo dia, que de igual modo se transcreve: “ Autorizo. -----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

APOIO AO INVESTIMENTO – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A FREGUESIA DE SEIÇA – ALARGAMENTO E REFORÇO DO PONTÃO SITUADO NA RIBEIRA DE SEIÇA, EM FALCARREIRA - SEIÇA -----

---- Foi apreciado o ofício n.º 22, de 27 de fevereiro transato, da **Junta de Freguesia de Seiça**, sediada na Estrada Nacional 113-1, n.º 57, em Seiça, deste Concelho, a solicitar, no seguimento do protocolo celebrado com esta Autarquia, a 23 de março de 2015, que, aquando do primeiro pagamento, seja efetuado em simultâneo, o pagamento dos montantes correspondentes à primeira e última tranches, num total de 16.546,58€. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe a Divisão de Gestão Financeira**, prestou a informação n.º 19/2015, de 27 de março findo, a dar conta de que o Município dispõe de liquidez suficiente, permitindo cumprir a alteração de prazo requerida, pelo que propõe que o órgão executivo autorize a antecipação pretendida. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DO MONTANTE EM CAUSA. -----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO) -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 7049/2015, de **Joaquim Dionísio Pereira**, residente na Rua dos Moinhos, n.º 16, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, dos seguintes prédios, por daí vir a resultar a constituição de propriedade: -----

- prédio rústico composto por terra de oliveiras e pinhal, sito em Vale da Salgueira, na localidade de Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, do Concelho de Ourém, com a área de 10.000 m², a confrontar a norte com Joaquim Dionísio Pereira, a sul com herdeiros de Joaquim Mateus Graça Júnior e a nascente e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 11503 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2317. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 7573/2015, de **Manuel Vidigueira Simões**, residente na Travessa da Aviação Portuguesa, n.º 47 – Bairro Novo, em Vila Verde, da Freguesia de Terrugem, do Concelho de Sintra, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilha, por óbito de seus pais **Agostinho Simões e Henriqueta de Jesus**, do seguinte prédio: -----

- prédio rústico composto por terra de mato com seis oliveiras, sito em Salgueiral, limite de Abades, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, do Concelho de Ourém, com a área de 420 m², a confrontar a norte com António Marques Lourenço, a sul com António de Oliveira, a nascente com Rio Nabão e a poente com serventia, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 5813 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 8150/2015, de **José António da Silva Pereira**, residente na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 32, em Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilha, por óbito de seu pai **António Jacinto Pereira**, do seguinte prédio: -----

- prédio rústico composto por terra de pinhal e mato, sito em Vale da Iria, na localidade de Cercal, da União das Freguesias Matas e Cercal, do Concelho de Ourém, com a área de 10.150 m², a confrontar a norte com Manuel da Silva Bernardo, a sul e a poente com Daniel Pereira Ribeiro e a nascente com herdeiros de Joaquim Ferreira Frade, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 13768 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A.-----

= PROPOSTAS DE REQUALIFICAÇÃO DE ROTUNDAS DA EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A. = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentado o ofício n.º 55/2015, datado de 06 de fevereiro último, da **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**, com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta Cidade, a anexar propostas de requalificação de rotundas que estão sob a responsabilidade da EP – Estradas de Portugal, S.A. e a solicitar, caso esta Câmara Municipal concorde com as citadas propostas, o envio das autorizações que venham a ser emitidas por parte daquela entidade. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

---- Aquando da discussão do presente processo, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira** ausentou-se da sala, por ser Presidente do Conselho de Administração da empresa em apreço.

OOXXXOO

OOO

IMPLEMENTAÇÃO DA MARCA NACIONAL NATURAL.PT-----

= PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO COM O INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P. =-----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 11 de fevereiro de 2015, o **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede na Avenida da República, n.ºs 16 e 16B, em Lisboa, remeteu a esta Autarquia, proposta de texto de Acordo de colaboração, com vista a estabelecer os termos e as condições de colaboração entre as partes, na implementação da marca *Natural.PT*, ligada à Rede Nacional de Áreas Protegidas do Sistema Nacional de Áreas Classificadas e aos valores a esta associados, válido pelo período de cinco anos, renovável.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO ACORDO DE COLABORAÇÃO PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

PROJETO “MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE AO ABRIGO DO ACORDO MICROSOFT ENTERPRISE AGREEMENT”-----

= ASSUNÇÃO DE DESPESA = -----

---- A **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo** (com sede no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar), através de carta enviada por correio eletrónico no dia 18 de fevereiro transato, solicitou, no âmbito do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), a emissão de documento de compromisso do montante de 6.957,83€, onde conste o respetivo número de cabimento referente ao projeto em apreço. -----

---- Ouvido sobre a pretensão, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 24 de março findo, a dar conta de que a despesa



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DAR-LHE SEGUIMENTO. -----

OOXXXOO

OOO

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA – PARTE A – PASSAGEM DESNIVELADA -----

= AUTO DE TRANSFERÊNCIA = -----

---- Sobre o assunto supra mencionado, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 20/2015, de 07 de abril em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência de adenda ao Contrato de Financiamento, assinado entre a Autoridade de Gestão do Programa Regional do Centro, a Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima e o Município de Ourém, constitui-se como ação fundamental a integração no património municipal, particularmente no ativo bruto do imobilizado do domínio público, a *Requalificação Urbana da Av. D. J. Alves Correia da Silva – Parte – A – Passagem Desnivelada*”. -----

---- Deste modo, após verificação de todos os encargos subjacentes à execução da empreitada em referência, apura-se um valor total 10.642.455,44 euros, o qual deve integrar o ativo imobilizado dos bens do domínio público do Balanço do Município de Ourém, com efeitos a 1 de março de 2015, discriminados conforme o auto de transferência constante em anexo à presente informação. -----

---- Considerando a alínea q) do n.º 1 com a alínea l) do n.º 2, ambas do artigo 25.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, a afetação deste imóvel ao domínio público e a avaliação subjacente está sujeita à apreciação da assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal. -----

---- À consideração superior.”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC) DO N.º 1 DO ARTIGO 33.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O AUTO DE TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO, PARA EFEITOS DA ALÍNEA Q) DO N.º 1 E DA ALÍNEA L) DO N.º 2, DO ARTIGO 25.º, DO REFERIDO DIPLOMA. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE ENSINO BÁSICO
– VEDAÇÃO EXTERIOR DA ESCOLA DO 1.º CICLO DE VALE DO
PORTO -----

= LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA = -----

---- Na reunião de 18 de fevereiro de 2014, a Câmara deliberou autorizar a libertação de mais 15% da garantia bancária n.º 1256/2008-S, destinada a caucionar a empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Fersouper - Construções, Limitada**, com sede na Rua São Luís, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, atendendo a que, por despacho do Senhor Presidente das Câmara, de 18 de Abril de 2013, havia sido autorizada a libertação de 75% daquela garantia.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os seguintes documentos: -----

- Informação n.º 117/2014, de 19 de maio do ano findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que, após a vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada, poderá ser libertada a parte restante da garantia (10%);-----
- **Auto de Receção Definitiva**, datado de 16 de março findo, a referir que os trabalhos que constituem a empreitada não apresentam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelo que poderão ser restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DO VALOR RESTANTE DA GARANTIA BANCÁRIA EM QUESTÃO. --

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

OOXXXOO

OOO

CONTAS FINAIS -----

= 1. CONCEÇÃO (DE ESPECIALIDADES)/CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE OURÉM = -----

---- Foi apresentada a conta final referente à empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A.**, com sede na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, instruída com a informação n.º 58/2015, datada de 18 de março findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

conta de que a firma adjudicatária, em 12 desse mesmo mês, devolveu a declaração de aceitação da referida conta, devidamente assinada.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCEÇÃO (DE ESPECIALIDADES)/CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR BEATO NUNO – FÁTIMA = -----

---- Foi apresentada a conta final referente à empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A.**, com sede na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, instruída com a informação n.º 59/2015, datada de 18 de março findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que a firma adjudicatária, em 12 desse mesmo mês, devolveu a declaração de aceitação da referida conta, devidamente assinada.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO A TURISTAS-----

= PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES 2= -----

---- Foi apreciada a informação n.º 72/2015, de 25 do mês findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, por ajuste direto, à empresa Nuno Roque – Unipessoal, Limitada, nos termos da alínea a) do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR POR AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA A) DO ARTIGO 19.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, A EMPREITADA DE “**CONSTRUÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO A TURISTAS - PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES 2**”, À EMPRESA **NUNO ROQUE – UNIPESSOAL, LIMITADA**, SEDEADA NA RUA DO SABINO, N.º 3, EM VALE DA VACA, DA FREGUESIA DE CARVALHAL BENFEITO, DO CONCELHO DE CALDAS DA RAINHA, PELO VALOR DE **2.545,80€**(DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO EUROS E OITENTA CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR.-----

OOXXXOO

OOO

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal**INVENTÁRIO - 2014** -----= **REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA** = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 54/2015, de 11 de março findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que a seguir se transcreve: “Com a substituição do responsável do armazém operada no dia 10 de março, procedemos à contagem, por amostragem, de alguns dos bens aprovacionados. Esta contagem incidu sobretudo na parte do armazém onde estão acondicionados os óleos, isto porque aquando da realização do inventário, no início de janeiro, tivemos muitas dificuldades na identificação dos bens desta natureza, fruto da ausência do Sr. Francisco Sousa, por à data se encontrar de baixa médica. De notar que durante a realização dos inventários é habitual contarmos com a colaboração de alguns colegas afetos à Divisão de Obras Municipais que nos auxiliam na identificação de alguns bens específicos. -----

---- Assim, apresenta-se quadro com as diferenças verificadas.-----

Código	Designação	Un.	Existência	Contagem	Diferença
010401038	Desincrustante Alcatrão – Jinclean Deg.	Lt	60,00	45,00	-15,00
010401039	Desincrustante	Lt	90,00	230,00	+140,00
010401040	Jonclean 707	Lt	80,00	72,00	-8,00
010401058	Líquido para limpar tabliers	Lt	48,00	60,00	+12,00
010901077	Diluyente celuloso	Lt	35,00	35,00	
011302001	Óleo Moto Action V2T	Lt	100,00	100,00	
011302002	Óleo LD 15 W 40	Lt	192,00	192,00	
011302004	Óleo Hidrolep 46	Lt	356,00	208,00	-148,00
011302006	Óleo Transoil 85 W 140	Lt	415,00	415,00	
011302007	Óleo Otran 85 W 140	Lt	200,00	200,00	
011302208	Óleo Transoil HP 90	Lt	193,00	193,00	
011302009	Anticongelante	Lt	100,00	80,00	-20,00
011302010	Óleo Otran 90	Lt	820,00	820,00	
011302011	Óleo Transmatic A	Lt	196,00	413,00	+217,00
011302016	Óleo TD 10 W 40	Lt	315,00	416,00	+101,00
011302018	Belone OO EP	Kg	0,00	18,00	+18,00
011302020	Massa Shell HDX2 400 grs	Un	111,00	111,00	
011302021	Massa retinax EP 2 de 400 grs	Un	125,00	125,00	
011302022	Bisnagas de massa tecomec para roçador de balsa	Un	6,00	6,00	
011302034	Óleo Transoil 80 W 40	Lt	203,00	0,00	-203,00



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

011302036	Óleo Multi Trans 30	Lt	209,00	209,00	
011302039	Óleo 2T especial	Lt	6,00	6,00	
011302042	Óleo 5 W 40 505.01	Lt	79,00	79,00	
011302046	Óleo Shell Ultra Extra 5 W 30	Lt	215,00	215,00	
011303001	Petróleo	Lt	40,00	40,00	
011304091	Massa Especial "K-NATE"	Un	40,00	40,00	

---- As diferenças resultam essencialmente da dificuldade que tivemos na identificação dos bens aquando da realização do inventário o que originou algumas trocas entre eles. Assim em face do exposto, solicito que seja autorizada a rectificação agora proposta e conseqüentemente sejam assumidas as novas quantidades resultantes desta contagem, considerando que as mesmas são passíveis de serem materialmente irrelevantes. -----

---- À consideração superior," -----

---- Sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo, em 17 daquele mesmo mês, a seguinte informação: "Propõe-se a regularização em assunto, pelas razões apresentadas havendo uma divergência que em termos monetários significa 780,10€. À Consideração Superior, (competência do órgão executivo)."-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RETIFICAÇÃO/REGULARIZAÇÃO INDICADA PELOS SERVIÇOS. -----

OOXXXOO

OOO

MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO-----

= DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DISPONÍVEIS =-----

---- Através da informação n.º 4/2015, de 25 do mês findo, o **Encarregado do Mercado**, deu conta de que se encontram disponíveis, no mercado municipal, os lugares abaixo mencionados, que poderão ser colocados a hasta pública para o direito de ocupação:-----

- Lugar de terrado n.º 15;-----
- Lugar de terrado n.º 50;-----
- Lugar de terrado n.º 119;-----
- Lugar de terrado n.º 131;-----
- Banca n.º 51;-----
- Banca n.º 52.-----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 26 também de março findo, do **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, a dar conta de que a hasta pública deverá ser autorizada em reunião de câmara, nos moldes habituais.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----
PRIMEIRO – PROCEDER À ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS REFERIDOS ESPAÇOS, EM HASTA PÚBLICA, NO DIA 08 DE MAIO, ÀS 17 HORAS, NO SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO;-----
SEGUNDO – FIXAR A BASE DE LICITAÇÃO EM 100,00 EUROS, PARA CADA UM DOS ESPAÇOS, COM LANÇOS MÍNIMOS DE 5,00 EUROS. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE CIRCO-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 6065/2015, de **Israel Modesto Correia**, residente na Rua Nossa Senhora do Calvário, n.º 355, rés do chão direito, no Porto, a solicitar autorização para proceder à instalação do “Circo Israel”, nesta cidade, no período compreendido entre 24 e 26 de abril em curso, com isenção do pagamento das taxas correspondentes à autorização de ocupação da via pública e bem assim isenção do pagamento das taxas relativas à colocação de cartazes publicitários. -----
---- Do processo faz parte a informação n.º 8/2015, de 19 de março findo, da **Secção de Taxas e Licenças**, a dar conta de que o montante das taxas de ocupação da via pública é de 413,10€, devendo o pedido de publicidade ser instruído separadamente. --
----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DE QUE O PROPONENTE DESISTIU DA PROPOSTA.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 7087/2015, da firma **Circo Mundial Mariani, Limitada**, com sede na Rua Alfredo Cunha, n.º 115, Sala 18, em Matosinhos, a solicitar autorização para proceder à instalação do “Circo Mundial”, nesta cidade, no período compreendido entre 24 e 26 de abril em curso, com isenção do pagamento das taxas correspondentes à autorização de ocupação da via pública e bem assim isenção do pagamento das taxas referentes à colocação de 25 cartazes publicitários. ----
---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 10/2015, de 01 de abril em curso, da **Secção de Taxas e Licenças**, a dar conta de que o montante das taxas de ocupação da via pública é de 1.830,40€, devendo a requerente apresentar pedido específico para a colocação de cartazes publicitários. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A INSTALAÇÃO DO CIRCO MUNDIAL COM ISENÇÃO DAS TAXAS CORRESPONDENTES, COMO CONTRAPARTIDA PELA CEDÊNCIA DE INGRESSOS DESTINADOS ÀS INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E ÀS ESCOLAS.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ALIENAÇÃO DE PINHEIROS E EUCALIPTOS-----

= ABERTURA DE PROPOSTAS = -----

---- Foi apresentado o processo relativo à venda em hasta pública, na presente reunião, de pinheiros e eucaliptos, mediante propostas a apresentar em carta fechada, fixando a base de licitação em 40,00€/T para a madeira de pinho e em 27,00€/T para a madeira de eucalipto. -----

---- Nesta reunião o **Senhor Presidente** procedeu à leitura do edital n.º 21/2015, de 17 de março findo e prestou os devidos esclarecimentos procedendo-se, de imediato, à hasta pública. -----

---- Apresentaram propostas os seguintes concorrentes: -----

- MADEIRA DE PINHO:-----
 - **Filipe Manuel de Oliveira Santos**, residente na Rua Principal, n.º 62, em Sobral, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria – 42,00€/tonelada;-----
 - **António José Lopes Costa**, residente na Estrada do Cidral, n.º 38, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho – 36,00€/tonelada. -----
- MADEIRA DE EUCALIPTO: -----
 - **Filipe Manuel de Oliveira Santos**, residente na Rua Principal, n.º 62, em Sobral, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria – 28,00€/tonelada;-----
 - **António José Lopes Costa**, residente na Estrada do Cidral, n.º 38, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho – 26,00€/tonelada. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EXCLUIR A PROPOSTA DO CONCORRENTE **ANTÓNIO JOSÉ LOPES COSTA**, DADO QUE É INFERIOR AO PREÇO BASE DE LICITAÇÃO FIXADO NO EDITAL N.º 21/2015. -----

SEGUNDO – EXCLUIR O CONCORRENTE **FILIFE MANUEL DE OLIVEIRA SANTOS**, CONSIDERANDO QUE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DE QUE NÃO É DEVEDOR À AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E À SEGURANÇA SOCIAL; -----

TERCEIRO – INCUMBIR A **SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO** DE PROCEDER À ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE PINHEIROS E EUCALIPTOS. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CONSTRUÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO A TURISTAS-----

= 1. **REGULARIZAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES – TRABALHOS A MENOS** = -

---- No âmbito da empreitada indicada em título, a **Divisão de Obras Municipais**, prestou a sua informação n.º 82/2015, de 10 do mês findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “**1. Introdução**-----

---- O Município de Ourém, adjudicou em 14 de Janeiro de 2015 à empresa Nuno Roque Unipessoal, Lda., a empreitada de “P076/2014 – Construção do posto de Atendimento a Turistas – processo de regularização dos erros e omissões”, pelo valor de 11.095,41€, acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor, de acordo com a sua proposta de 22 de dezembro de 2014. -----

---- Na sequência da consignação da obra em 04.02.2014, foram suprimidos alguns trabalhos durante a execução da obra. -----

---- **2. Análise** -----

---- Da análise realizada, verifica-se que: -----

- a. Até ao momento foram realizados trabalhos do projecto no valor de 10.619,41€, correspondentes a 96% do valor contratual: -----

Trabalhos do projeto

Ano	Mês	Previsto	Realizado	%
2015	Fevereiro	10.725,91	10.249,91	92%
2015	Março	369,50	369,50	96%
		<hr/>	<hr/>	
		11.095,41	10.619,41	

- b. Nos termos do n.º 2 do artigo 379º, conjugado com o n.º1 do artigo 381º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), os trabalhos a menos, descritos no anexo 1, no valor de **476,00€** correspondem a 4% do preço contratual, pelo que, o empreiteiro não tem direito a qualquer indemnização pela supressão dos trabalhos; -----

- c. Justificação dos trabalhos a suprimir: Proposta de supressão de 17m de calha em “U” de alumínio ou inox para protecção da fita de LEDS (suprimida em 30.01.2015 da empreitada principal – P007/2014) -----

- Em 19.11.2014 realizada a Informação de Erros e Omissões;-----
- Em 14.01.2015 foi adjudicada a empreitada P076/2014 – Construção do posto de Atendimento a Turistas – processo de regularização dos erros e omissões; -----
- Em 30.01.2015 foi aprovado o auto de Auto de trabalhos a menos da empreitada principal (P007/2014) que contemplava a supressão de 17m de fita LEDS; -----

---- **3. Conclusão** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Deste modo, propõe-se, salvo opinião em contrário aprovar os trabalhos a menos no valor de **476,00€**-----

---- **Face ao exposto deixa-se à consideração superior.**”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TRABALHOS A MENOS, NO VALOR DE 476,00€-----

= 2. SUSPENSÃO DA OBRA = -----

---- Foi apreciada uma carta, enviada por correio eletrónico no dia 10 de março findo, da firma **Nuno Roque Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua do Sabino, n.º 3, em Vale da Vaca, da Freguesia de Carvalhal Benfeito, do Concelho de Caldas da Rainha, a solicitar a suspensão dos trabalhos da empreitada indicada em epígrafe, devido ao facto de não estarem formalizados os trabalhos de substituição das condutas de ar condicionado, de secção circular por condutas de secção retangular. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 83/2015, datada daquele mesmo dia, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...)

3. Conclusão-----

---- Deste modo, propõe-se, salvo opinião em contrário: -----

- a. Aprovar a **suspensão da execução dos trabalhos da empreitada P007/2014 - Construção do Posto de Atendimento a Turistas**, desde 07.03.2015 até que cessem as causas que determinaram a suspensão, nomeadamente a adjudicação da empreitada P010/2015 - Construção do Posto de Atendimento a Turistas - Processo de regularização dos erros e omissões – 2, que se estima não ultrapassar os 30 dias, tendo o empreiteiro direito a prorrogação de prazo por igual período. -----

---- **Face ao exposto deixa-se à consideração superior.**”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUSPENSÃO DA OBRA CONFORME PROPOSTO PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, ATÉ AO REINÍCIO DOS TRABALHOS.-----

OOXXXOO

OOO

REMODELACÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO-----

= PROCEDIMENTO ESPECÍFICO DE SEGURANÇA – MONTAGEM DE ANDAIMES DE FACHADA = -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 3744/2015, da firmar **Nortejuvil – Sociedade de Construções, Limitada**, com sede na Rua de Robim, da Freguesia de Real, do Concelho de Amarante, a anexar para aprovação, procedimento específico de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

segurança, correspondente à montagem de andaimes de fachada na empreitada mencionada em título.-----

---- Do processo faz parte uma informação, datada de 27 de fevereiro último, da **Secção de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho**, a dar conta de que o procedimento está em condições de ser aprovado.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROCEDIMENTO CONFORME PROPOSTO PELOS SERVIÇOS.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 917/2015, de **Georges Mandrafina**, residente na Estrada Casal do Touro, em Casal do Touro, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do edifício sito na referida morada, n.º 1901, em ETAR Municipal.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 91/15, de 25 de fevereiro último, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2337/2015, da firma **Moisés & Jorge – Comércio de Automóveis, Limitada**, com sede na Rua do Carrascal, n.º 25, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas provenientes do seu estabelecimento, sito na referida morada, em ETAR Municipal.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 94/15, de 27 de fevereiro transato, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 3138/2015, da firma **Petrodaire – Combustíveis e Lubrificantes da Serra d’Aire, Limitada**, com sede na Estrada de Minde, em Valinho de Fátima, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas provenientes do seu estabelecimento, sito na referida morada, em ETAR Municipal. --

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 116/15, de 06 de março findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 4050/2015, de **Ana Margarida Reis**, residente na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 10, em Amoreira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas provenientes da sua moradia, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 117/15, de 06 de março findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela SIMLIS – Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

OOXXXOO

OOO

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM- -----

= PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA TARIFA DE LIGAÇÃO AO SISTEMA = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 3665/2015, de **Teresa Maria de Sousa Cordeiro Henriques**, residente na Rua do Poço da Valada, n.º 417, na localidade de Valada, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 681,17€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, em 12 prestações. -----

---- Do processo faz parte a informação n.º 103/2015, de 23 de fevereiro transato, da **Divisão de Ambiente** a colocar à consideração superior o respetivo plano de pagamento.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 12 (DOZE) PRESTAÇÕES MENSAIS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 13.º DO **REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM**. -----

OOXXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 679, datada de 04 de novembro de 2014, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do pagamento da tarifa referente ao contentor adicional e a devolução dos valores pagos indevidamente, à firma **Ingredientefólio – Unipessoal, Limitada**, com a instalação n.º 70852, sita na Estrada de Torres Novas, n.º 255, em Pedreira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, em virtude do seu estabelecimento de restauração não estar em funcionamento.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 104/15, de 05 de março findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada em nome de **Manuel da Graça**, cliente n.º 3102919, já falecido, com a instalação n.º 633 (Travessa da Esperança, n.º 2, em Lagoa do Grou, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 108/15, de 05 de março findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato em nome de **Maria Inácia Cortez**, com a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

instalação n.º 2830 (Rua do Campo da Bola, em Óbidos, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho) e a devolução dos valores pagos indevidamente, desde abril de 2011. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 4. Foi apresentada a informação n.º 113/15, de 06 de março findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a denúncia de contratos e a anulação das dívidas acumuladas dos munícipes identificados na tabela que anexa à presente informação e ainda a devolução dos valores pagos indevidamente. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

SIMLIS – SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO LIS, S.A.-----

= TARIFA A APLICAR NO TRATAMENTO DE EFLUENTES EM 2015 = -----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 20 de fevereiro transato, a **Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos**, com sede no Centro Empresarial Torres de Lisboa, na Rua Tomás da Fonseca, Torre G, 8.º andar, em Lisboa, remeteu decisão final referente à tarifa a aplicar pela **SIMLIS – Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A.**, no tratamento de efluentes em 2015.-----

---- Do processo faz parte a informação n.º 125, de 13 de março findo, da **Chefe da Divisão de Ambiente**, a dar conta de que a tarifa a aplicar em 2015 é de 0,5909€/m³. -

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VALOR DO TARIFÁRIO DE 0,5909€ PARA 2015.-----

OOXXXOO

OOO

VALORLIS – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.-----

= TARIFA DE GESTÃO DE RESÍDUOS – 2015-----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 03 de março findo, a **Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos**, com sede no Centro Empresarial Torres de Lisboa, na Rua Tomás da Fonseca, Torre G, 8.º andar, em Lisboa, comunicou que a tarifa municipal a praticar em 2015 referente ao tratamento e gestão dos resíduos sólidos deste Concelho, é de 31,04€/tonelada. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VALOR DA TARIFA, CONFORME É PROPOSTO. -----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Na reunião de 06 de janeiro último, a Câmara deliberou notificar **JOSÉ MATIAS DOS REIS** e **AMÉLIA DAS DORES PRAZERES REIS**, residentes na Av. Beato Nuno, n.º 52, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que tencionava declarar a caducidade do processo n.º 187/2013 (demolição de uma habitação, sita na Rua 13 de Maio, também em Cova da Iria) e ainda de que poderiam, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciarem-se sobre a eventualidade de tal decisão. -

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 20/2015, de 26 de fevereiro transato, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que os requerentes não se pronunciaram da intenção de caducidade do processo, dentro do prazo concedido para o efeito e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a caducidade do mesmo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- 2. Na reunião de 06 de janeiro último, a Câmara deliberou notificar a firma **S.H.L. – SOCIEDADE HOTELEIRA DE FÁTIMA, Limitada**, com sede na Av. Beato Nuno, n.º 52, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que tencionava declarar a caducidade do processo n.º 82/2013 (melhoramento da fachada e reabilitação e ampliação da unidade hoteleira, sita na referida morada) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 18/2015, de 17 de março findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que a requerente não se pronunciou da intenção de caducidade do processo, dentro do prazo concedido para o efeito e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a caducidade do mesmo. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- 3. Na reunião de 17 de junho de 2014, a Câmara deliberou notificar **FERNANDO MATEUS SANTOS**, residente na Rua do Açougue, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que tencionava declarar a caducidade do processo n.º 1874/2011 (construção de uma arrecadação, na referida morada) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 23/2015, de 04 de março findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o requerente não se pronunciou da intenção de caducidade do processo, dentro do prazo concedido para o efeito e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a caducidade do mesmo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 6963/2015, da **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA FÁTIMA-OURÉM**, sedeadada na Estrada de Leiria, n.º 55, em Fátima, deste Concelho, a requerer a isenção do pagamento das taxas relativas aos pedidos de viabilidade e licenciamento, que vierem a dar entrada na Câmara Municipal. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 36/2015, de 06 de abril em curso, que se passa a transcrever: “A instituição solicita a isenção do pagamento de todas as taxas referentes aos pedidos de viabilidade e licenciamento que **vierem a dar entrada na Câmara municipal**. -----

---- As isenções de taxas encontram-se definidas nos n.ºs 1 e 2 do art.º 34.º do Regulamento e tabela de Taxas do Município de Ourém. -----

---- Nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 9º do RMUETCUCO – Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas do Concelho de Ourém, as Instituições Particulares de Solidariedade Social legalmente



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

constituídas, pelas actividades que se destinem, diretamente à realização dos fins, estão isentas de taxas. -----

---- Nos termos do n.º 2 do art.º 9º do RMUETCUCO, as isenções referidas não dispensam a apresentação de requerimento, devidamente documentado e fundamentado, referente ao pedido de isenção de taxa. -----

---- O requerimento apresentado está documentado e fundamentado, com a publicação no Diário da Republica de 29/08/2006, em como se trata de uma Instituição Particular de Solidariedade Social. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER À INSTITUIÇÃO EM APREÇO A ISENÇÃO DAS TAXAS SOLICITADA. -----

---- 5. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 130/2014, da firma **OURIPNEUS – INDÚSTRIA DE PNEUS, Limitada**, com sede na Estrada da Caridade, n.º 16, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a requer a legalização das obras que levou a efeito em edifícios destinados a escritórios, posto de assistência e venda de pneus, anexos e telheiros, sitos na referida morada. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Número 61/2015, de 09 de março findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que conclui conforme se passa a transcrever: “(...) **4. Conclusão:** -----

---- **a)** Face ao exposto, a pretensão não se encontra em conformidade com o PDM, pelos motivos referidos no ponto 2.3.. -----

---- **b)** Face às novas regras previstas e referidas no ponto 2.4., poderá a pretensão vir a ser apreciada à luz da alteração prevista para o artigo 98º do RPDM. -----

---- **c)** Os termos de responsabilidade devem ser corrigidos (ver ponto 3.1.).-----

---- À consideração superior.”;-----

- Datada de 25 daquele mesmo mês, da **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, a dar conta de que o processo deverá ser remetido ao Grupo de Trabalho constituído ao abrigo do artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PEDIDOS DE DESTAQUE-----

---- 1. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 335/2015, da firma **TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A.**, sediada na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar, que do prédio urbano sito na referida morada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4650 e inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 4424P, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 2477 m², ficando a confrontar a norte e a nascente com Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A., a sul com E.N. 113 e a poente com serventia e Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A..

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 19/15, de 09 de fevereiro último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Após a anterior informação n.º 5/15/DGU/0674, o requerente apresenta elementos (fls. 50 a 58 e 60 a 66).-----

---- Analisada a pretensão, mediante os elementos apresentados, informa-se:-----

1. A técnica apresenta declaração na fl.62, na qual informa que existe uma diferença entre a área da parcela delimitada no levantamento topográfico (14065,83 m²) e a área da parcela inscrita na certidão da conservatória do registo predial (14145 m²), referindo que esta divergência será retificada.-----
2. Face à planta apresentada, o pedido é relativo a um destaque situado dentro do perímetro urbano, do qual resultam duas parcelas: a parcela a destacar: 2440.40 m² e a parcela sobrance: 11625.43 m².-----
3. A operação de destaque enquadra-se no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE, dado que as duas parcelas resultantes do destaque, confrontam com arruamentos públicos.--

---- Considerando o disposto no n.º 4 do art.6.º do RJUE, não se vê inconveniente do pedido de destaque, nas condições referidas no n.º 6 e n.º 7 do art 6.º do RJUE, designadamente: -----

- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do destaque anterior. -----

- O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. -----

---- Face ao exposto no ponto 1, propõe-se que a referida divergência seja retificada no ato de registo do pedido de destaque na conservatória do registo predial.-----

---- Levar à consideração superior.”-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA** SUPRA TRANSCRITA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 578/2015, da firma **FUTURFÁTIMA – Sociedade de Empreendimentos Imobiliários de Fátima, S.A.**, com sede na Estrada Nacional 360, na localidade de Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar, que do prédio rústico sito em Nogueiras – Lombo de Égua, da dita freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 5477 e inscrito na matriz da referida freguesia sob o artigo n.º 9803, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 2980m², ficando a confrontar a norte com Faturbe, Limitada, a sul com Manuel Henriques, a nascente com Joaquim Gomes Clemente e a poente com Futurfátima – Sociedade de Empreendimentos Imobiliários de Fátima, S.A.-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 65/2015, de 06 de abril em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “O pedido é relativo a um destaque situado dentro do perímetro urbano, do qual resultam duas parcelas:-----

---- Parcela a destacar: 2980 m2-----

---- Parcela sobranete: 5410,90 m2-----

---- Analisada a pretensão, informa-se:-----

---- **1. Da Localização:**-----

---- **1.1.** De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pelo Gabinete SIG, nos termos do PUF, a pretensão localiza-se na sub-unidade 6.2. – Av do Beato Nuno da unidade 6 – Lomba d’Egua com as seguintes condicionantes: vias arteriais, rede elétrica, rede de águas e rede de águas residuais.-----

---- **1.2.** As condicionantes da parcela não prejudicam a operação de destaque em causa.-----

---- **2. Do DL 555/99, de 16/12 (RJUE):**-----

---- **2.1.** A área da parcela delimitada na planta – identificação da parcela existente (8390,90 m2) é inferior à área da parcela indicada na certidão da conservatória do registo predial (8800 m2).-----

---- Esta discrepância deve ser devidamente retificada.-----

---- **2.2.** A operação de destaque enquadra-se no n.º 4 do artigo 6º do RJUE, dado que as duas parcelas resultantes do destaque, delimitadas na peça desenhada (fl.16), confrontam com arruamentos públicos, designadamente Av. Beato Nuno e Rua Alto das Nogueiras.-----

---- **3. Outros:**-----

---- **3.1.** A parcela, objeto de operação de destaque, é atravessada por uma via executada a coberto do alvará de obras de urbanização n.º 1/2006, cujo titular é o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

requerente do presente processo. Conforme deliberação de Câmara Municipal, as obras de urbanização foram rececionadas definitivamente em 20 de novembro de 2012.-----

---- Face à delimitação da parcela, apresentada na planta (fl.15), e à certidão da Conservatória do Registo Predial da parcela (fl.5), as referidas obras ainda são propriedade do requerente. -----

---- Considerando os limites da parcela identificados pelo requerente e a certidão da conservatória do registo predial apresentada, coloca-se à consideração superior solicitar análise jurídica sobre os procedimentos e diligências a tomar de forma excluir a área afeta às obras de urbanização da área da parcela do requerente e a integrar as obras de urbanização, rececionadas definitivamente pelo município, no domínio publico municipal. -----

---- **4. Conclusão:** -----

---- Dado que os pressupostos do destaque se encontram cumpridos nos termos do disposto no n.º 4 do art.6º do RJUE (ou seja, as duas parcelas, resultantes do destaque, confrontam com arruamentos públicos, designadamente Av. Beato Nuno e Rua Alto das Nogueiras), coloca-se à consideração superior:-----

---- **1.** O deferimento do pedido de destaque nas condições referidas no n.º 6 e n.º 7 do art 6º do RJUE, designadamente: -----

- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do destaque anterior. -----

- O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. -----

---- **2.** Face ao exposto no ponto 2.1., a referida divergência ser retificada no ato de registo do pedido de destaque na Conservatória do Registo Predial. -----

---- **3.** Face ao referido no ponto 3, solicitar análise jurídica.-----

---- Levar à consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA** ACIMA TRANSCRITA.-----

OOXXXOO

OOO

SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS -----

= PEDIDO DE VISTORIA = -----

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 425/2015, da **Unidade de Saúde Pública – Centro de Saúde de Ourém**, a solicitar, na sequência de exposição apresentada naqueles serviços por *Américo Ferraz, Borges e Olinda Maria S. F.*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Borges, proprietários da fração a que corresponde o rés-do-chão direito, do edifício sito no n.º 29, na Rua dos Álamos, nesta cidade, uma vistoria conjunta para verificação das condições de insalubridade da referida fração. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 59/2015, de 06 do mês findo, que refere designadamente o seguinte: “(...) **1.** Em 9 de Junho de 2000, foi realizada uma vistoria pela Divisão de Ambiente ao apartamento em causa, na sequência de uma comunicação feita à CMO pela Compagnie Generale des Eaux, Portugal. Foi lavrado o Auto de Vistoria nº 1/2000, do qual a câmara, em reunião de 2000/07/18, tomou conhecimento e deliberou informar os reclamantes. -----

---- Através do ofício nº 12323 de 2000/08/01, foi a reclamante, sr^a Olinda Faria Borges informada de que “tratando-se de problemas interiores do edifício, deverão os proprietários ou o condomínio tomar as necessárias providências no sentido de regularizar a situação, conforme auto de vistoria anexo.”-----

---- A CGE (P), foi igualmente informada.-----

---- **2.** Posteriormente, através do ofício nº 8502 de 2013/11/08, for o sr Américo Ferraz Borges, informado, que poderia consultar os processos que indicava em reclamações que apresentou, bem como requerer certidão ou fotocópia dos mesmos, mediante pagamento das respetivas taxas. -----

---- **3.** Deste modo se conclui, que os reclamantes foram informados e são conhecedores das decisões tomadas pela câmara quanto às reclamações que apresentaram.-----

---- **4. Conclusão:** -----

---- Face ao exposto, coloca-se à consideração superior determinar a realização de uma vistoria ao abrigo do artigo 89º do RJUE. A vistoria deve ser conjunta com o Centro de Saúde. -----

---- Para os efeitos previstos no artigo 90º do RJUE, devem ser notificados os reclamantes e o condomínio do edifício ou proprietários das frações.”-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA CONJUNTA COM O CENTRO DE SAÚDE DE OURÉM, À FRAÇÃO EM CAUSA; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR OS RECLAMANTES E O CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO OU OS PROPRIETÁRIOS DAS RESPETIVAS FRAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3 DO ARTIGO 90.º DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SUA REDAÇÃO ATUAL, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUEM UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA; -----

TERCEIRO – INCUMBIR A **SENHORA VEREADORA LUCÍLIA VIEIRA** DE JUNTAR OUTRAS ENTIDADES COM CREDIBILIDADE RECONHECIDA PARA INTEGRAREM A EQUIPA DE VISTORIA, EXCECIONALMENTE, A FIM DE PROMOVEREM UM RELATÓRIO CLARO E CONSENSUAL QUE PERMITA ESCLARECER POSITIVAMENTE ESTA ANTIGA QUESTÃO. -----

----- DEVERÁ AINDA INFORMAR A CÂMARA DO RELATÓRIO ALCANÇADO E DOS INTERVENIENTES NA VISTORIA. -----

OOXXXOO

OOO

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR -----

= COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR = -----

---- 1. Relativamente ao assunto supra mencionado, foi apresentada a informação n.º 91, de 10 de março findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Associação de Pais do Jardim de Infância e Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Amieira – Urqueira (Setor Norte), ao aluno Martim Dias Nascimento, com retroativos à data do pedido e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 45,00€ (escalão A), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do n.º 3, do artigo 7.º, do Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as devidas alterações e retificações. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. -----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 93, datada de 11 de março findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., ao aluno Rodolfo Manuel Oliveira Camacho, com retroativos à data do pedido e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 45,00€ (escalão A), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do n.º 3, do artigo 7.º, do Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as devidas alterações e retificações. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 100, datada de 13 de março findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pelo Centro Social de Casal dos Bernardos, à aluna Lara Marques Rodrigues, com retroativos à data do pedido e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 45,00€ (escalão A), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do n.º 3, do artigo 7.º, do Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as devidas alterações e retificações.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

QUALIFICAÇÃO ESCOLAR E CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO = -----

---- Através da informação n.º 117/2015, de 26 de março findo, a **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, colocou à consideração superior o texto de protocolo a celebrar com o **Agrupamento de Escolas de Ourém**, sedado na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, nesta Cidade, com vista a estabelecer os termos e as condições de colaboração entre as partes, no processo de encaminhamento de jovens e adultos para as diferentes tipologias de formação e níveis de qualificação adequados aos seus perfis, desenvolvendo um conjunto de atos que permitam a promoção e o desenvolvimento de atividades na área da educação e da formação dos mesmos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO ANEXO IV DA PRESENTE ATA. -----

OOXXXOO

OOO

CENTRO ESCOLAR BEATO NUNO – COVA DA IRIA – FÁTIMA-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA CARTA ENVIADA POR CORREIO ELETRÓNICO NO DIA 26 DE MARÇO FINDO, PELA **APAJEFÁTIMA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE JARDINS E ESCOLAS DE FÁTIMA**, COM SEDE NA RUA DA LAGOA, N.º 6 – EDIFÍCIO PARQUE DOS PASTORES, DA FREGUESIA DE FÁTIMA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DESTE CONCELHO, A ANEXAR O RESULTADO DAS ANÁLISES EFETUADAS AOS PRATOS CONFECCIONADOS NOS DIAS 18 E 19 DE MARÇO DE 2015, CUJOS PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS SE ENCONTRAM DENTRO DOS LIMITES. -----

OOXXXOO

OOO

PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E DESPORTIVO 2015-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR EM REUNIÃO POSTERIOR A INFORMAÇÃO N.º 50/15, DE 31 DE MARÇO FINDO, DA **CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL**, SOBRE O ASSUNTO SUPRA MENCIONADO.-----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 10 de abril de 2015.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 10/04/2015**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2013.10.22;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= Rua da Murteira – Atouguia – Proposta, datada de 07 de abril corrente, do Senhor Vereador Nazareno do Carmo.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

= Acidente de viação – Pedido de indemnização – Requerimento registado sob o n.º 15.355/2014, de Fernando Ricardo Lopes Ferreira;

= Processo de contraordenação n.º 140/2011 – Lena Engenharia e Construções, S.A. e Janeiro & Fonseca, S.A. – Informação n.º 30/2015, de 17 de março findo, da Secção de Contencioso.

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Protocolo de delegação de competências – Colaboração entre o Município de Ourém e a União das Freguesias de Matas e Cercal nos domínios da rede viária e arruamentos – Ofício n.º 47/2015, datado de 19 de março findo, da União das Freguesias de Matas e Cercal;

= Apoio ao investimento – Protocolo de colaboração entre o Município de Ourém e a Freguesia de Seiça – Alargamento e reforço do pontão AO 184, situado na Ribeira de Seiça, Falcarreira, Seiça – Ofício n.º 22, de 27 de fevereiro transato, da Junta de Freguesia de Seiça;

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 7049/2015, de Joaquim Dionísio Pereira, sobre prédio sito em Vale da Salgueira – Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
2. Requerimento registado sob o n.º 7573/2015, de Manuel Vidigueira Simões, sobre prédio sito em Salgueiral, limite de Abades – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais;
3. Requerimento registado sob o n.º 8150/2015, de José António da Silva Pereira, sobre prédio sito em Vale da Iria – Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal;

= Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. – Proposta de requalificação de rotundas da EP – Estradas de Portugal, S.A. – Ofício n.º 55/2015, datado de 06 de fevereiro último da empresa municipal;

= Implementação da marca nacional *Natural.PT* – Proposta de Acordo de colaboração com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P..



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Projeto “Manutenção e licenciamento de Software ao abrigo do Acordo Microsoft Enterprise Agreement” – Assunção de despesa – Carta enviada por correio eletrónico no dia 18 de fevereiro transato, pela Comunidade Intermunicipal de Médio Tejo;

= Requalificação Urbana da Avenida D. José Alves Correia da Silva – Parte A – Passagem Desnivelada – Auto de transferência – Informação n.º 20/2015, de 07 de abril corrente, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Beneficiação e ampliação de edifícios de Ensino Básico – Vedação exterior da escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Vale do Porto – Libertação de garantia bancária – Informação n.º 117/2014, datada de 19 de maio de 2014, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);

= Contas Finais:

1. Concessão (de especialidades)/Construção do Centro Escolar de Ourém – Informação n.º 58/2015, de 18 de março findo, da SCPA;
2. Concessão (de especialidades)/Construção do Centro Escolar Beato Nuno – Fátima – Informação n.º 59/2015, de 18 de março findo, da SCPA;

= Construção do Posto de Atendimento a Turistas – Processo de regularização de erros e omissões 2 – Informação n.º 72/2015, de 25 do mês findo, da SCPA;

= Inventário 2014 – Retificação – Informação n.º 54/2015, de 11 do mês findo, da SCPA.

2.2.2. SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

= Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Direito de ocupação de espaços disponíveis – Informação n.º 4/2015, de 25 de março findo, do Encarregado do Mercado;

= Pedidos de licença para instalação de circo:

1. Requerimento registado sob o n.º 6065/2015, de Israel Modesto Correia;
2. Requerimento registado sob o n.º 7087/2015, da firma Circo Mundial Mariani, Limitada.

2.2.3. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Alienação de pinheiros e eucaliptos – Abertura de propostas.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Construção do Posto de Atendimento a Turistas:

1. Regularização de erros e omissões – Trabalhos a menos – Informação n.º 82/2015, de 10 do mês findo; da Divisão de Obras Municipais;
2. Suspensão da obra – Carta, enviada por correio eletrónico no dia 10 de março findo, da firma Nuno Roque Unipessoal, Limitada;

= Remodelação do antigo edifício dos Paços do Concelho – Procedimento específico de segurança – Montagem de andaimes de fachada – Carta registada sob o n.º 3744/2015, da firma Nortejuvil – Sociedade de Construções, Limitada.

3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE

= Pedidos de autorização de descarga de águas residuais em ETAR:

1. Requerimento registado sob o n.º 917/2015, de Georges Mandrafina;
2. Requerimento registado sob o n.º 2337/2015, da firma Moisés & Jorge – Comércio de Automóveis, Limitada;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. Requerimento registado sob o n.º 3138/2015, da firma Petrodaire – Combustíveis e Lubrificantes da Serra d’Aire, Limitada;
 4. Requerimento registado sob o n.º 4050/2015, de Ana Margarida Reis
= Sistema de drenagem de águas residuais do concelho de Ourém – Pedido de pagamento em prestações da tarifa de ligação ao sistema – Requerimento registado sob o n.º 3665/2015, de Teresa Maria de Sousa Cordeiro Henriques;
= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU’s:
 1. Informação n.º 679, datada de 04 de novembro de 2014, da Divisão de Ambiente (DA);
 2. Informação n.º 104/15, de 05 de março findo, da DA;
 3. Informação n.º 108/15, de 05 de março findo, da DA;
 4. Informação n.º 113/15, de 06 de março findo, da DA;
- = SIMLIS – Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A. – Tarifa a aplicar no tratamento de efluentes em 2015 – Carta enviada por correio eletrónico no dia 20 de fevereiro de 2015, pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos;
- = Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. – Tarifa de gestão de resíduos – 2015 – Carta enviada por correio eletrónico no dia 03 de março findo, pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.

3.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 187/2013, de José Matias dos Reis e Amélia das Dores Prazeres Reis – Demolição de habitação, na Rua 13 de Maio, em Cova da Iria – Freguesia de Fátima;
2. Processo registado sob o n.º 82/2013, da firma S.H.L.– Sociedade Hoteleira de Fátima, Limitada – Alteração do hotel, sito na Avenida Beato Nuno, n.º 52, em Cova da Iria – Freguesia de Fátima;
3. Processo registado sob o n.º 1874/2011, de Fernando Mateus dos Santos – Construção de uma arrecadação, na Rua do Açougue, em Moita Redonda – Freguesia de Fátima;
4. Requerimento registado sob o n.º 6963/2015, da Santa Casa da Misericórdia Fátima – Ourém, a requerer a isenção do pagamento de todas as taxas referentes aos pedidos de viabilidade e licenciamento, que vierem a dar entrada na Câmara Municipal;
5. Processo registado sob o n.º 130/2014, da firma Ouripneus – Indústria de Pneus, Limitada – Legalização de edifícios destinados a escritórios, assistência e venda de pneus, anexos e telheiros, sitos na Estrada da Caridade, n.º 16 – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade;

= Pedidos de destaque:

1. Processo registado sob o n.º 335/201, da firma Tecnorém – Engenharia e Construções, Limitada, relativo ao prédio urbano sito em Moinho da Areia – E.N.113 – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
 2. Processo registado sob o n.º 6619/2015, da firma Futurfátima – Sociedade de Empreendimentos Imobiliários de Fátima, S.A., relativo ao prédio rústico sito em Nogueiras – Lombo de Égua – Freguesia de Fátima;
- = Pedido de vistoria – Requerimento registado sob o n.º 425/2015, da Unidade de Saúde Pública – Centro de Saúde de Ourém, a requerer vistoria conjunta ao apartamento,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

propriedade de Américo Ferraz Borges e Olinda Maria S.F. Borges, sito na Rua dos Álamos, n.º 29-A, R/c direito – Nossa Senhora da Piedade – Ourém.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Ação Social Escolar – Comparticipação no custo de refeições e atribuição de subsídio escolar:

1. Informação n.º 91, de 10 de março findo, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
2. Informação n.º 93, de 11 de março findo, da Chefe da DEAS;
3. Informação n.º 100, de 13 do mês findo, da Chefe da DEAS;

= Qualificação escolar e certificação profissional – Proposta de protocolo de colaboração – Informação n.º 117/2015, de 26 do mês findo, da Chefe da DEAS;

= Centro Escolar Beato Nuno – Cova da Iria – Fátima – Carta enviada por correio eletrónico no dia 26 de março findo, pela APAJEFÁTIMA – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima.

4.2. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Proposta de apoio financeiro ao associativismo cultural e desportivo 2015 – Informação n.º 50/15, de 31 do mês findo, da Chefe da Divisão de Ação Cultural.

Câmara Municipal de Ourém, 7 de abril de 2015

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 20/03/2015 a 09/04/2015

Processo nº	Requerente	Local
345/2015	Alaço – Revestimentos Metálicos, S.A	Casal dos Crespos-N ^a .Sr ^a .da Piedade
1161/2011	Alexandre Ferreira Gaspar	Estrada Achada do Cachinho – Gondemaria
964/2008	Aliança de Santa Maria	Rua de Santa Clara - Fátima
136/2014	António Alfaiate Leal	Moita Redonda – Fátima
3138/2007	António Marques Simões	Arneiro - Freixianda
498/2015	António Sousa Graça	Estrada da Ribeira – Rio de Couros
64/2015	Fábrica do Santuário N ^a . Sra. Do Rosário Fátima	Fátima
539/2015	Fatimundi – Agência Imobiliária , S.A	Cova de Iria - Fátima
13/2015	George Oliveira Pereira	Estrada de Torres Novas n.º 255 – Fátima
2064/2009	Gil Marques Ferreira	Rua 1º de Janeiro – Matas
511/2015	Joana Rita Lourenço Coelho	Zambujal - Atougua
324/2012	João Pedro Marques Branquinho	Rua Major - Freixianda
1302/1978	Joaquim Amaro dos Reis	Rua da Escola - Fátima
3620/1997	Joaquim Moreira dos Reis	Rua Principal – Fátima
338/2015	José Lopes dos Reis	Rua Principal – Arneiro do Carvalhal - Espite
549/2007	José Manuel Ferreira Gonçalves	Travessa do Ourives – Fátima
248/2014	José Pereira de Faria e Maria de Lurdes de Oliveira Borges	Rua da N ^a Sra. Da Penha de França - Seixa
597/2015	José Vieira dos Reis	Rua Cónego Formigão - Fátima
60/2015	Manuel da Fonseca Marques e Maria Arminda	Rua das Valas, n.º 3 - Urqueira
3900/2000	Maria Constança Silva Vieira	Vale do Freixo - Gondemaria e Olival
52/2015	Maria Júlia Pereira Ferreira Vieira	Rua do Adro - Fátima
13/2015	Mário da Silva Fonseca	R Principal N ^a Sra. Da Ortiga, nº 83 - Fátima
218/2013	Renato Ferreira Félix Aquino	Moita da Vide – Nossa Sra. Da Piedade
283/2015	Restaurante Colina do Sol, Lda	Rua Fernando Pessoa, 24 –Lt 58 - Caxarias
520/2015	Soulfire, SA	Amieira -Urqueira
164/2014	Transportes Broliveira, Ida	Areias – Gondemaria
149/2014	Transportes Broliveira, Ida	Areias – Gondemaria
466/2015	Vera Mónica Ferreira Jacinto	Matos - Cercal

OURÉM, 10 de abril de 2015



SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 20/03/2015 a 09/04/2015

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
5287	A Acústica Médica	rastreio auditivo
6050	Funerária Ouriense, Lda	inumação de cadáver em sepultura
6049	Funerária Ouriense, Lda	inumação de cadáver em sepultura
6048	Funerária Ouriense, Lda	inumação de cadáver em sepultura
6046	Funerária Ouriense, Lda	inumação de cadáver em sepultura
6015	José Carlos Correia, Lda	inumação de cadáver em sepultura
6258	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Olival	licença especial de ruído
6350	Germana Maria da Silva Vaz	venda faixa de terreno no cemitério
4166	Cristina Paula Santos Duarte Fernandes	vendedor no mercado
6353	Sérgio Paulo Branco Costa	vendedor no mercado
6354	Horácio Joaquim Rodrigues	vendedor no mercado
7666	Funerária Ouriense, Lda	inumação de cadáver em sepultura
7667	Funerária Ouriense, Lda	inumação de cadáver em sepultura
7665	Funerária Ouriense, Lda	inumação de cadáver em sepultura
7947	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	inspeção periódica de elevador
7951	Congregação dos Missionários R. do Sagrado Coração de Jesus	inspeção periódica de elevador
7447	Administração do condomínio Rua São João de Deus, Lote 11 – nº 18	inspeção periódica de elevador
7446	Administração do Condomínio Rua São João de Deus , Lote 2 – nº 6	inspeção periódica de elevador



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6757	Pingo Doce –Distribuição Alimentar, S.A Fátima	inspeção periódica de elevador
6586	Armando José Neves Mendes	inspeção periódica de elevador
6589	Silenciosos Operários da Cruz	inspeção periódica de elevador
6412	Maria Augusta Reis Neves	inspeção periódica de elevador
6236	Seminário Coração de Maria	inspeção periódica de elevador
6866	Difusora Bíblica Prov. Port. Padres Capuchinhos	inspeção periódica de elevador
6813	Seminário Seráfico dos Frades Menores Capuchinhos	inspeção periódica de elevador
6605	Armando José Neves Mendes	selagem do elevador
7664	Administração do Condomínio Edif. Nova Fátima nº 94	inspeção periódica de elevador
7319	Congregação Religiosas Escravas Santa Eucaristia Mãe de Deus	inspeção periódica de elevador
7663	Administração do Condomínio Edif. Nova Fátima nº 94	inspeção periódica de elevador
7661	Administração do Condomínio Edif. Nova Fátima nº 94	inspeção periódica de elevador
7477	Centro Social do Espírito Santo	inspeção periódica de elevador
7050	Seminário Missionário do Verbo Divino	inspeção periódica de elevador
7981	Administração do Condomínio Edif. Nova Fátima nº 94	inspeção periódica de elevador

Ourém, de 10 abril de 2015

O Coordenador da Secção de Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE
OURÉM E O MUNICÍPIO DE OURÉM**

PREÂMBULO

A implementação de projetos educativos e formativos que permitam a qualificação escolar e a certificação profissional da população portuguesa, representa uma das condições basilares para a afirmação de uma estratégia sustentável de desenvolvimento, ao nível das organizações e da coesão social.

Esta convicção implica a mobilização de toda a sociedade, nomeadamente das instituições que desenvolvem funções na área social. Este é o objetivo que está implícito na celebração do presente protocolo de parceria que expressa o entendimento da importância que ambas as instituições partilham quanto à necessidade de estabelecerem canais de comunicação e de ação que favoreçam a qualificação dos jovens e adultos.

Assim, celebra-se o presente protocolo de colaboração, que é subscrito pelas seguintes entidades:

Primeiro Outorgante: **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM**, pessoa coletiva com o nº 600 082 881, com sede na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, em Ourém, abreviadamente designado por AGRUPAMENTO, devidamente representado pela Excelentíssima Senhora Presidente da Direção, Sandra Margarida dos Santos Rodrigues Pimentel;

e

Segundo Outorgante: **O MUNICÍPIO DE OURÉM**, pessoa coletiva com o número 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, em Ourém, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca;

O presente protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

Objeto

O presente protocolo visa promover o encaminhamento de jovens e adultos para diferentes tipologias de formação e níveis de qualificação adequados ao perfil dos mesmos.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA II

Objetivos

O presente protocolo tem como objetivos:

- O aproveitamento recíproco das potencialidades e complementaridade das atividades dos dois outorgantes, no sentido de contribuir para a redução do défice de qualificação e certificação da população portuguesa;
- A promoção da empregabilidade, particularmente da população ativa, do concelho de Ourém, no âmbito das funções do Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) e do Centro de Competências e Aconselhamento para Jovens.

CLÁUSULA III

Obrigações assumidas pelos subscritores

Compete aos outorgantes do presente protocolo o desenvolvimento conjunto dos atos que permitam a promoção e desenvolvimento de atividades na área da educação e formação, nomeadamente:

- O fortalecimento da parceria, no cumprimento da lógica do incremento das redes otimizando as relações de proximidade e de comunidade, através da troca constante de informação;
- A integração de jovens e adultos, procedendo ao diagnóstico de necessidades de formação e qualificação e encaminhamento dos mesmos para tipologias de formação, adequados aos perfis e interesses demonstrados;
- O encaminhamento de adultos para processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências e, caso se verifique necessário, para ações de formação complementar;
- A partilha de experiências e de reflexão conjunta através da realização de reuniões periódicas;
- A cooperação na promoção, organização e realização de ações de formação ou ensino;
- A colaboração para a implementação de medidas locais, de divulgação formativa, com a finalidade de criar uma cultura local de procura regular de formação, com vista à qualificação, envolvendo as empresas, instituições e população;
- A cooperação no levantamento e diagnóstico de necessidades de formação ao nível local;
- Outras medidas que contribuam para a prossecução de objetivos de ambas as partes.

O presente protocolo não prejudica o estabelecimento de parcerias e de modalidades complementares de cooperação entre as partes, as quais poderão ser objeto de aditamento a este ato.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA IV

Vigência

O presente protocolo é válido a partir da data da assinatura para ambas as partes e vigorará por um período de um ano, sucessivamente renovado, enquanto não for denunciado por ambas as partes;

CLÁUSULA V

Disposições finais

O presente protocolo é constituído por três páginas, todas numeradas e rubricadas por ambos os subscritores, à exceção da última, que contém as respetivas assinaturas, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades Outorgantes.

Ourém, __ de abril de 2015

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM
A Diretora

MUNICÍPIO DE OURÉM
O Presidente da Câmara

Sandra Margarida dos Santos Rodrigues
Pimentel

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca